

MOVIMENTO BRASIL JUSTO

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Diagnóstico e Elementos para Mudanças

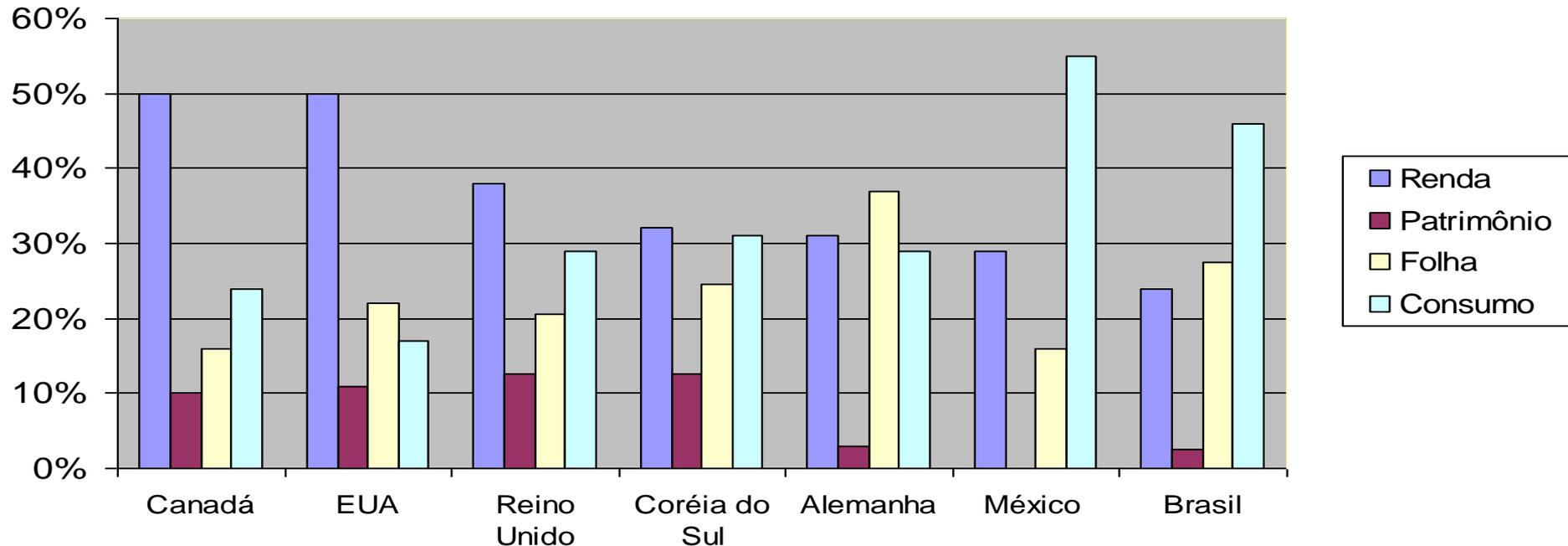
Pedro Delarue Tolentino Filho
Coordenador do Movimento Brasil Justo

Carga Tributária

- Impostos sobre o consumo: 54% da arrecadação
 - ✓ Regressividade
 - ✓ Encarecimento de produtos.
- 8,83 pontos dos 34,84% da carga tributária são contribuições previdenciárias, sistema S e FGTS.
- Carga tributária efetiva: 26,01%, sendo 11% de estados e municípios.
- Impostos sobre o patrimônio: 3,76% da arrecadação
- ITR: 0,04% da arrecadação
- IR retido de PF: 155 bilhões
- IR retido de PJ: 108 bilhões
- IRRF sobre o trabalho: 57,3% do total retido na fonte
- IRRF sobre o capital: 25,1% do total retido na fonte

Comparativo Internacional

Bases Tributárias - Comparativo Internacional (países selecionados)



Fonte: OCDE (2007) e Brasil (2008)

Nota:

A tributação sobre folha refere-se as contribuições previdenciárias

- Países desenvolvidos: tributação sobre renda e patrimônio é a base da incidência tributária.
- Maior progressividade e justiça fiscal.

Justiça Fiscal e Redistribuição de Renda

- Resgatar os princípios de justiça tributária
 - O Estado tem obrigação de intervir e retificar a ordem social
 - Criar um sistema tributário que seja capaz de distribuir renda, fazendo com que as camadas mais ricas da população paguem mais tributos, para que a classe média e os mais pobres paguem menos
 - Sistema tributário deve favorecer o crescimento do PIB per capita
-

FONTES DE RECEITA

Em 2006, apenas **5.292** contribuintes apresentaram rendimentos **tributáveis** acima de R\$ 1 milhão.

Mas ...

o Brasil tinha 220 mil milionários*, uma expansão de 15,7% em relação a 2005. A fortuna desses milionários está estimada em aproximadamente US\$ 1,2 trilhão, o que equivale a praticamente metade do PIB brasileiro.

(* levantamento da consultoria *The Boston Consulting Group (BCG)*, para quem milionários são aqueles que têm mais de US\$ 1 milhão aplicado no mercado financeiro.

Tributação de Lucros e Dividendos

- Antes da Lei nº 9.249/95, lucros e dividendos distribuídos eram tributados em 15%.
- Hoje, é comum que sócios, proprietários e acionistas declarem *pro-labore* abaixo do nível de isenção e altíssimas somas a título de lucros e dividendos (isentos).
 - Consequência: não pagam I.R.
 - Pessoas físicas (empregados) se constituem como jurídicas apenas para pagar menos IR e Previdência.

LEMBRETE

- IRRF sobre o trabalho: 57,3% do total retido na fonte
- IRRF sobre o capital: 25,1% do total retido na fonte

PROPOSTA

Os lucros ou dividendos distribuídos pelas P. J. devem ser tributados na pessoa dos sócios ou acionistas

Tributação de Lucros e Dividendos

COMO É NO RESTO DO MUNDO?

A maioria dos países adota sistemas de tributação de lucros e dividendos. O quadro abaixo dá alguns exemplos.

Sistemas de Tributação de Lucros e Dividendos		
Países Selecionados		
País	Sistema	Tratamento de dividendos
Alemanha	Alíquotas diferenciadas	Alíquotas diferenciadas de forma a aliviar a tributação
Brasil	Isenção	Isentos.
EUA	Clássico	Tributados como renda da pessoa física à alíquota marginal média de 31%
França	Imputação	Crédito de até metade do imposto pago pela empresa
Portugal	Imputação	Crédito de até 3/5 do imposto pago pela empresa
Itália	Imputação	Crédito de até 36/64 dos dividendos líquidos

Tributação de Lucros e Dividendos X Investimento

Brasil - Taxa de investimentos como proporção do PIB, 1980-2012

Ano	Tx. Invest. (%)						
1980	24,00	1990	20,17	2000	18,25	2010	20,24
1981	24,46	1991	19,77	2001	18,03	2011	19,73
1982	22,63	1992	18,93	2002	16,20	2012	17,64
1983	18,38	1993	20,85	2003	15,77		
1984	17,63	1994	22,15	2004	17,12		
1985	20,39	1995	18,03	2005	16,21		
1986	20,04	1996	17,04	2006	16,76		
1987	23,17	1997	17,43	2007	18,33		
1988	24,32	1998	17,03	2008	20,69		
1989	26,86	1999	16,38	2009	17,84		

Fonte: IBGE, Contas Nacionais

Não há correlação entre a Tributação de Lucros e Dividendos e a Taxa de Investimentos. Hoje, os investimentos são menores do que antes de 1996, quando havia esta tributação

Brasil investe menos do que outros países emergentes

Taxa de investimento em alguns países emergentes 2011

País	Tx. Invest. (%)	País	Tx. Invest. (%)
Argentina	22,57	India	35,44
Brasil	19,73	Coreia do Sul	29,50
Chile	24,65	Mexico	25,11
China	48,45	Rússia	25,00
Turquia	23,80	África do Sul	19,70

Fonte: Banco Mundial

Tributação de Lucros e Dividendos

Tabela Progressiva Anual para Lucros e Dividendos

Lucro ou Dividendo	Alíquotas	Parcela a Deduzir
até R\$ 60.000,00	Isento	
de R\$ 60.000,01 até R\$ 120.000,00	5%	R\$ 3.000,00
de R\$ 120.000,01 até R\$ 240.000,00	10%	R\$ 9.000,00
acima de R\$ 240.000,00	15%	R\$ 21.000,00

A tributação incide apenas sobre os que receberem mais de R\$ 60 mil, de forma progressiva até o limite máximo de 15%.

Alíquota Efetiva da Tributação de Lucros e Dividendos

Renda Anual (A)	I.R. Pago (B)	Aliquota Efetiva (B/A)
60.000,00	-	-
120.000,00	3.000,00	2,50%
240.000,00	15.000,00	6,25%
600.000,00	69.000,00	11,50%
1.200.000,00	159.000,00	13,25%
3.600.000,00	519.000,00	14,42%

Tributação de Lucros e Dividendos

Lucros e Dividendos - Pessoa Física, Ano-Base 2010

Faixas de Rendimentos Declarados	Declarações		Valor Declarado		Arrecadação Prevista	
	Quantidade	%	Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
Até R\$ 60.000,00	732.256	65,62%	10.768.702.773	6,14%	-	
De R\$ 60.000,01 a R\$ 120.000,00	149.331	13,38%	13.044.798.978	7,43%	204.246.948,91	1,11%
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	111.703	10,01%	19.041.494.683	10,85%	898.822.468,84	4,88%
Acima de R\$ 240.000,00	122.540	10,98%	132.624.828.117	75,58%	17.320.384.219,43	94,01%
Total	1.115.830	100,00%	175.479.824.551	100,00%	18.423.453.637,18	100,00%

Fonte: RFB

Elaboração: Diretoria de Estudos Técnicos - Sindifisco Nacional

Também deve ser tributado em 15%:

- os lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas; e a
- remessa de lucros e dividendos ao exterior.

PERDAS COM A ISENÇÃO DE REMESAS DE LUCRO AO EXTERIOR

Tabela 5

Estimativa de perda de arrecadação com a isenção da tributação da remessa de lucros e dividendos ao exterior

Ano	Remessas de Lucros e Dividendos ao Exterior (US\$ milhões) ¹	Taxa de Câmbio Média ²	Valores em R\$ milhões	Tributação à alíquota de 15%
1996	4.258,07	1,0394	4.425,84	663,88
1997	6.332,24	1,1164	7.069,31	1.060,40
1998	7.287,27	1,2087	8.808,12	1.321,22
1999	5.514,69	1,789	9.865,77	1.479,87
2000	4.252,83	1,9554	8.315,99	1.247,40
2001	5.226,24	2,3204	12.126,96	1.819,04
2002	6.019,92	3,5333	21.270,19	3.190,53
2003	6.403,24	2,8892	18.500,24	2.775,04
2004	8.257,32	2,6544	21.918,22	3.287,73
2005	13.337,09	2,3407	31.218,12	4.682,72
2006	17.317,88	2,138	37.025,64	5.553,85
2007	23.599,62	1,7713	41.802,00	6.270,30
2008	35.415,96	2,337	82.767,10	12.415,06
2009	26.448,58	1,7412	46.052,26	6.907,84
2010	31.263,50	1,6662	52.091,24	7.813,69
2011	39.970,50	1,8758	74.976,66	11.246,50
2012	28.604,53	2,0435	58.453,36	8.768,00
2013 ³	21.477,00	2,2300	47.893,71	7.184,06
Total	290.986,48	-	584.580,73	87.687,13

Fonte: Bacen, 2012 e 2013.

¹ Conta de Serviços e Rendas do Balanço de Pagamentos - Despesa de Lucros e Dividendos em Investimentos Diretos e Investimentos em Carteira

² Cotação de Fechamento - Venda em 31/12 de cada ano exceto 2013 (31/09)

³ Valor relativo aos três primeiros trimestres do ano

IPVA PARA AERONAVES E EMBARCAÇÕES

Para tornar nosso sistema tributário mais O SINDIFISCO NACIONAL também propõe a cobrança de IPVA sobre Aeronaves e Embarcações.

A Classe média paga IPVA sobre o carro que usa para trabalhar e transportar a família.

mas

Contribuintes de alta renda não pagam IPVA sobre os jatos, helicópteros e lanchas que usam para transporte ou lazer.

Como o STF decidiu que o IPVA incide somente sobre veículos terrestres, é necessário uma emenda à Constituição.

Esta proposta atingirá apenas aviação executiva e embarcações de esporte e lazer.

Estima-se que a incidência do IPVA sobre estes veículos traria uma arrecadação adicional de...

**R\$ 2,7
bilhões**

IPVA PARA AERONAVES E EMBARCAÇÕES

Incidência de IPVA sobre aeronaves da aviação executiva e embarcações de esporte e lazer

Em R\$

Descrição	Aviação Executiva			Embarcações	Soma
	Helicópteros	Aviões a jato	Turboélices	Embarcações de Esporte e Lazer	
Número	903	458	588		
Número até 32 pés				141.960	
Valor Médio	2.068.950,00	10.221.250,00	2.352.195,76	119.554,02	
Valor Total Tributável	1.868.261.850,00	4.681.332.500,00	1.383.091.105,45	16.971.889.035,24	
<u>Valor Estimado do IPVA -</u> <u>Aviação Executiva</u>	74.730.474,00	187.253.300,00	55.323.644,22	678.875.561,41	
Número acima de 32 pés				26.040,00	
Valor Médio				1.677.167,86	
Valor Total Tributável				43.673.451.180,58	
Valor Estimado do IPVA				1.746.938.047,22	
<u>Valor Estimado do IPVA -</u> <u>Embarcações</u>				2.425.813.608,63	
Soma	74.730.474,00	187.253.300,00	55.323.644,22	2.425.813.608,63	2.743.121.026,85

Medidas para uma redistribuição justa da carga tributária:

Aumento dos Impostos sobre o patrimônio de 3,76% para 12% do total da tributação.

- criação do Imposto sobre Grandes Fortunas.
- aumento progressivo do ITR, desestimulando danos ambientais ou o uso improdutivo ou da terra.
- tributação de IPVA sobre veículos aéreos e aquáticos de luxo.
- adoção de verdadeira progressividade para a posse, propriedade ou transmissão, inter-vivos ou por herança, de bens de alto valor.

Tributação de lucros e dividendos distribuídos acima de R\$ 180 mil por ano.

Medidas para uma redistribuição justa da carga tributária:

Fim da isenção de lucros e dividendos enviados ao exterior por empresas estrangeiras.

Aumento da IRPJ de 7% para 11,5% do total da arrecadação, com alteração da legislação sobre planejamento e cobrança de créditos tributários, com ênfase no combate à sonegação.

Fim da extinção do crime de sonegação fiscal pelo pagamento do débito.

Simplificação da legislação tributária e fim da guerra fiscal.

Redistribuição da repartição constitucional das Receitas Tributárias para compensar eventuais perdas de estados e municípios

Conclusão

- O aumento de progressividade na taxação sobre o patrimônio e do I.R. gerariam recursos para desonerar a tributação sobre o consumo
 - Melhoria na distribuição de renda, induzindo à melhoria do PIB per capita
 - Efeito indutor do crescimento sobre a economia (insumos à construção civil, energia, siderurgia, agronegócio, etc.). Aceleração do incremento do PIB
 - Desoneração da produção e dos investimentos
 - Estímulo à exportação
 - Maior eficiência na fiscalização tributária
-

Conclusão

As alterações propostas no sistema tributário trarão mais recursos para as classes média e baixa, que serão redirecionados para o consumo e geração de empregos.

O aumento do mercado consumidor gerará a necessidade de mais investimentos públicos e privados, trazendo um círculo virtuoso de crescimento sustentado com impacto positivo para os lucros dos setores produtivos e a economia como um todo.

FIM

